



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 2.945, DE 23 DE NOVEBRO DE 2.007.**

*“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2008”.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2008, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4320/64, Lei Complementar nº.101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

**II** – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**III** – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$113.917.069,20 (cento e treze milhões, novecentos e dezessete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).

**Parágrafo único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 107.910.720,00</b>
	Receita Tributária	R\$ 19.003.000,00
	Receita de Contribuição	R\$ 3.800.000,00
	Receita Patrimonial	R\$ 440.020,00
	Receita de Serviços	R\$ 13.796.000,00
	Transferências Correntes	R\$ 65.292.100,00
	Outras Receitas Correntes	R\$ 5.579.600,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 9.228.000,00</b>
	Operações de Crédito	R\$ 8.900.000,00
	Alienação de Bens	R\$ 28.000,00
	Transferências de Capital	R\$ 300.000,00
<b>RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>		<b>R\$ 7.021.650,80</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 110.117.069,20</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA</b>		<b>R\$ 3.800.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 113.917.069,20</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segunda a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## POR ÓRGÃOS.

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>R\$ 86.165.318,25</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>R\$ 2.508.756,00</b>
01.01 - Câmara Municipal		R\$ 2.508.756,00
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>		<b>R\$ 59.090.562,25</b>
02.01 - Gabinete do Prefeito		R\$ 1.290.000,00
02.02 - Gabinete do Vice-Prefeito		R\$ -
02.03 - Secretaria do Governo		R\$ 140.000,00
02.04 - Secretaria da Administração		R\$ 7.424.000,00
02.05 - Secretaria dos Negócios Jurídicos		R\$ 752.000,00
02.06 - Secretaria da Fazenda		R\$ 2.378.062,25
02.07 - Secretaria de Obras e Planejamento		R\$ 1.520.000,00
02.08 - Secretaria de Educação e Cultura		R\$ 29.003.500,00
02.09 - Secretaria de Serviços Públicos		R\$ 8.536.000,00
02.10 - Secretaria de Transporte e Viação		R\$ 2.684.000,00
02.13 - Secretaria de Agric.Industr.Com.		R\$ 1.008.000,00
02.14 - Secretaria de Meio Ambiente		R\$ 640.000,00
02.15 - Secretaria de Esportes e Turismo		R\$ 1.117.000,00
02.16 - Secretaria de Segurança e Trânsito		R\$ 2.312.000,00
02.17 - Secretaria de Comunicação		R\$ 286.000,00
<b>03 - SAECIL - Superinf.Água e Esgoto Cidadã Leme</b>		<b>R\$ 24.066.000,00</b>
03.01 - Apoio Administrativo		R\$ 6.240.000,00
03.02 - Desenvolvimento do Saneamento Básico		R\$ 17.576.000,00
03.03 - Desenvolvimento de Recursos Naturais		R\$ 250.000,00
<b>04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>
04.01 - Fundação Educacional Lemense		R\$ 500.000,00
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>R\$ 27.751.750,95</b>
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>		<b>R\$ 20.951.750,95</b>
02.11 - Secretaria de Saúde		R\$ 15.771.516,65
02.12 - Secretaria de Assist.Desenv.Social		R\$ 5.180.234,30
<b>05 - IPREL - Instit.Previd.Social Sevidores Munic.Leme</b>		<b>R\$ 6.800.000,00</b>
05.01 - IPREL - Instit.Previd.Social Sevidores Munic.Leme		R\$ 6.800.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 113.917.069,20</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
<b>01 - LEGISLATIVA</b>		<b>R\$ 2.508.756,00</b>
Fiscal	031 - Ação Legislativa	R\$ 2.478.756,00
Fiscal	272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 30.000,00
<b>03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>		<b>R\$ 752.000,00</b>
Fiscal	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 752.000,00
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>R\$ 9.983.000,00</b>
Fiscal	122 - Administração Geral	R\$ 6.362.000,00
Fiscal	123 - Administração Financeira	R\$ 1.882.000,00
Fiscal	131 - Comunicação Social	R\$ 286.000,00
Fiscal	272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.453.000,00
<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>		<b>R\$ 52.000,00</b>
Fiscal	153 - Defesa Terrestre	R\$ 52.000,00
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>R\$ 2.312.000,00</b>
Fiscal	181 - Policiamento	R\$ 1.882.000,00
Fiscal	182 - Defesa Civil	R\$ 430.000,00
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>R\$ 5.396.234,30</b>
Seguridade Social	122 - Administração Geral	R\$ 1.297.000,00
Seguridade Social	241 - Assistência ao Idoso	R\$ 314.816,30
Seguridade Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 262.250,00
Seguridade Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.246.648,00
Seguridade Social	244 - Assistência Comunitária	R\$ 2.208.520,00
Seguridade Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 67.000,00
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>R\$ 136.000,00</b>
Seguridade Social	122 - Administração Geral	R\$ 131.000,00
Seguridade Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 5.000,00
<b>10 - SAÚDE</b>		<b>R\$ 15.771.516,65</b>
Seguridade Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 993.000,00
Seguridade Social	301 - Atenção Básica	R\$ 11.381.516,65
Seguridade Social	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.940.000,00
Seguridade Social	304 - Vigilância Sanitária	R\$ 91.000,00
Seguridade Social	305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 366.000,00
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>		<b>R\$ 28.802.500,00</b>
Fiscal	122 - Administração Geral	R\$ 187.000,00
Fiscal	272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.164.000,00
Fiscal	306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 849.000,00
Fiscal	361 - Ensino Fundamental	R\$ 16.316.800,00
Fiscal	362 - Ensino Médio	R\$ 50.000,00
Fiscal	363 - Ensino Profissional	R\$ 570.000,00
Fiscal	364 - Ensino Superior	R\$ 250.000,00
Fiscal	365 - Educação Infantil	R\$ 8.755.700,00
Fiscal	366 - Educação Jovens e Adultos	R\$ 190.000,00
Fiscal	367 - Educação Especial	R\$ 470.000,00
<b>13 - CULTURA</b>		<b>R\$ 701.000,00</b>
Fiscal	392 - Difusão Cultural	R\$ 701.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 66.415.006,95</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 86.415.006,95</b>
<b>15 - URBANISMO</b>		<b>R\$ 10.056.000,00</b>
Fiscal	451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.520.000,00
Fiscal	452 - Serviços Urbanos	R\$ 8.536.000,00
<b>17 - SANEAMENTO</b>		<b>R\$ 23.070.500,00</b>
Fiscal	122 - Administração Geral	R\$ 5.156.500,00
Fiscal	272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 88.000,00
Fiscal	512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 17.826.000,00
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>R\$ 640.000,00</b>
Fiscal	541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 640.000,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>		<b>R\$ 144.000,00</b>
Fiscal	605 - Abastecimento	R\$ 144.000,00
<b>22 - INDÚSTRIA</b>		<b>R\$ 720.000,00</b>
Fiscal	661 - Promoção Industrial	R\$ 720.000,00
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
Fiscal	691 - Promoção Comercial	R\$ 15.000,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>		<b>R\$ 2.684.000,00</b>
Fiscal	782 - Transporte Rodoviário	R\$ 2.684.000,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>		<b>R\$ 1.117.000,00</b>
Fiscal	695 - Turismo	R\$ 66.000,00
Fiscal	812 - Desporto Comunitário	R\$ 1.031.000,00
Fiscal	813 - Lazer	R\$ 20.000,00
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>R\$ 1.901.000,00</b>
Fiscal	843 - Serviços da Dívida Interna	R\$ 920.000,00
Fiscal	846 - Encargos Especiais	R\$ 981.000,00
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>R\$ 7.154.562,25</b>
Fiscal	999 - Reserva de Contingência	R\$ 7.154.562,25
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 113.917.069,20</b>

## POR NATUREZA DA DESPESA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 88.213.050,95</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 43.185.016,65
	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 941.000,00
	Outras Despesas Correntes	R\$ 44.087.034,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$ 18.549.456,00</b>
	Investimentos	R\$ 17.959.456,00
	Inversões Financeiras	R\$ 450.000,00
	Amortização da Dívida	R\$ 140.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>R\$ 7.154.562,25</b>
	Reserva de Contingência	R\$ 7.154.562,25
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 113.917.069,20</b>

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2008, créditos adicionais até o limite



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



de 100% (cem por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

**V** – Abrir no curso da execução do orçamento 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**VI** – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art.167, da Constituição Federal.

**Parágrafo 1º** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

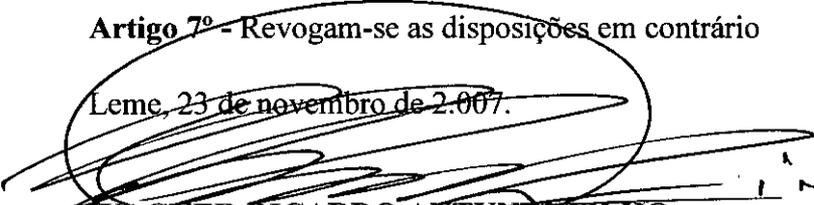
**Parágrafo 2º** - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática.

**Artigo 5º** - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até o dia cinco do mês subsequente, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2008.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário

Leme, 23 de novembro de 2007.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme